Fls. n.º 02
Proc. 583 / 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.193/2003 Mococa, 14 de agosto de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.746	14/08/03	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Municipio, **com urgência**, e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei AUTORIZAR O Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, tendo como objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de geração de renda em favor da população carente.

A previsão é de que, com a celebração deste convênio, a Prefeitura de Mococa receba R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão utilizados na aquisição de equipamentos para o desenvolvimento da geração de renda.

Os termos do instrumento de convênio conterão todas as obrigações, limites e caracteristicas de cooperação entre os partícipes e são padronizados em todo o Estado de São Paulo.

Trata-se de medida necessária e prudente, neste momento de agravamento da situação econômica do país que tem efeitos diretos nas condições sociais da população, em especial, daquela mais carente de recursos para sua sobrevivência.

Assim, todos os meios possíveis para o abrandamento desta situação devem ser utilizados, o que se pretende com a celebração deste convênio.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 15 / 08 / 2003
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Importante ressaltar que não haverá nenhum ônus financeiros para o Poder Público Municipal decorrente deste convênio.

Outrossim, a urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve à necessidade de ser celebrado o requerido convênio até o final do mês de agosto de 2003, prazo concedido pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para tanto.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 583 / 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 041 de 14 de agosto de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../03, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.

Art. 2° - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE AGOSTO DE 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de 08 de 2003
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de 08 de 2003
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 583/2003

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 583/2003.

PROJETO DE LEI Nº.041/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) José Francisco Ribeiro.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de agosto de 2003.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 5831/2003

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.806	18/08/03	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 18/08/2003
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

Projeto de Lei nº. 041/2003 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Agosto de 2003

C. R. Bocatto

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 07
Proc. 5831/2003

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 18/08/2003 NEIDE FALARINI BEDIN PRESIDENTE
1807	18/08/03		

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

Projeto de Lei nº. 041/2003 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Agosto de 2003.

C.R. Botelho

Fls. n.º 08
Proc. 583 / 2003

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº. 041/2003.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Fls. n.º 09
Proc. 583120

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 19 de Agosto de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 6077
Entrada em 19/08/03
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Of. nº.829/2003-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 18 de Agosto último.

Autógrafo nº.037/2003, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.009/2003.

Autógrafo nº.038/2003, referente ao Projeto de Lei nº.041/2003.

Autógrafo nº.039/2003, referente ao Projeto de Lei nº.042/2003.

Autógrafo nº.040/2003, referente ao Projeto de Lei nº.043/2003.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 010
Proc. 583 / 2003

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 038 DE 2003.

Projeto de Lei nº. 041/2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.

Art.2º.- O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais caracteristicas de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 2003.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário